

**DECRETO Nº. 095/2021  
DE 026/11/2021**

Declara de Utilidade Pública, para fins sociais, visando à execução de obras para realização de Aterro de Resíduos da Construção Civil, e de Resíduos Inertes na área urbana neste Município de Corumbataí do Sul/PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, combinado com o disposto no art. 2º, alínea "i", do art. 5º e no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, na alínea "b" do inciso VIII do art. 3º e art. 8º da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e demais disposições legais;

**CONSIDERANDO** as exigências do Instituto Água e Terra (IAT), necessárias para realização de Aterro de Resíduos da Construção Civil, e de Resíduos Inertes na área urbana;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins sociais, visando à execução de obras para realização de Aterro de Resíduos da Construção Civil, e de Resíduos Inertes na área urbana, no Lote de Terras nº 45-Rem-A, situado na 2ª Secção da Gleba Corumbataí (Matrícula 11.730), nesta Cidade de Corumbataí do Sul.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor no dia da sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

"PAÇO MUNICIPAL 27 de Maio"

Corumbataí do Sul, 26 de novembro de 2021.



**ALEXANDRE DONATO**  
Prefeito

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 95/2021**

Declara de Utilidade Pública, para fins sociais, visando à execução de obras para realização de Aterro de Resíduos da Construção Civil, e de Resíduos Inertes na área urbana neste Município de Corumbataí do Sul/PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, combinado com o disposto no art. 2º, alínea "i", do art. 5º e no art. 6º, do Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, na alínea "b" do inciso VIII do art. 3º e art. 8º da Lei Federal nº12.651, de 25 de maio de 2012, e demais disposições legais;

**CONSIDERANDO** as exigências do Instituto Água e Terra (IAT), necessárias para realização de Aterro de Resíduos da Construção Civil, e de Resíduos Inertes na área urbana;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins sociais, visando à execução de obras para realização de Aterro de Resíduos da Construção Civil, e de Resíduos Inertes na área urbana, no Lote de Terras nº 45-Rem-A, situado na 2ª Seção da Gleba Corumbataí (Matrícula 11.730), nesta Cidade de Corumbataí do Sul.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor no dia da sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL 27 de Maio”

Corumbataí do Sul, 26 de novembro de 2021.

**ALEXANDRE DONATO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jeniffer Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**3C4A43B6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/11/2021. Edição 2399  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>